



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 395, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a convalidação de estabilidade econômica de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Lei Orgânica Municipal, no art. 39 da Constituição Estadual e no art. 49 da Lei Municipal nº 001/97 de Itapicuru, à vista da manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município constante do Processo Administrativo Interno,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convalidada a estabilidade econômica, deferida ao Servidor Público Municipal **FRANKLIN JOSÉ DANTAS DE SOUZA**, Agente Administrativo, cadastro nº 3708, do Quadro de pessoal Estatutário desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no Cargo de Secretário Municipal, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, instituído nos termos da Lei Municipal nº 349/13.

Art. 2º. Fica facultado ao servidor, manifestar sua opção pela forma de percepção da estabilidade econômica, assim como Declaração de Acumulação, mediante termo específico junto à Diretoria de Recursos Humanos deste Município, conforme disposto no inciso XVI, do art. 37, c/c § 6º do art. 40 da Constituição Federal, convalidados os efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 10 de janeiro de 2020.

  
MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito